

# Entregador de água abusa sexualmente de idosa sozinha em casa

Category: BRASIL,GERAL

escrito por Alice Kettlen | 10 de junho de 2026



A Polícia Civil de Minas Gerais concluiu as investigações e indiciou formalmente um entregador de água, de 38 anos, pelo crime de importunação sexual contra uma idosa de 84 anos. O caso ocorreu no município de São Gotardo, localizado na região do Alto Paranaíba. Com o encerramento das diligências e a colheita do conjunto probatório, o inquérito policial foi relatado e encaminhado nesta semana para o Poder Judiciário para dar início à ação penal.

## A Dinâmica das Investigações e o Modus Operandi

De acordo com os relatórios oficiais emitidos pela Polícia Civil, o indiciado desempenhava atividades de entrega de galões de água mineral na região. O ato ilícito foi perpetrado no interior da residência da vítima, aproveitando-se do momento em que ela realizava o recebimento do produto.

A apuração técnica apontou que o suspeito utilizou o pretexto da entrega e o fato de a idosa residir ou estar sozinha no imóvel naquele instante para iniciar a conduta abusiva. Segundo as provas testemunhais e depoimentos colhidos no

expediente, o homem constrangeu a vítima de 84 anos, forçando contatos físicos indesejados e proferindo comentários de cunho obsceno e de teor estritamente sexual, com o objetivo de satisfazer a própria lassívia.

## **0 Enquadramento Legal e as Penalidades**

O delegado responsável pelo caso enquadrou a conduta do investigado nos termos rígidos do Artigo 215-A do Código Penal brasileiro, que tipifica o crime de importunação sexual.

O que prevê a legislação: A importunação sexual configura-se pela prática de ato libidinoso contra alguém e sem a sua anuência, com o objetivo de satisfazer desejo próprio ou de terceiros. A legislação brasileira prevê uma pena que varia de 1 a 5 anos de reclusão para os condenados por este dispositivo, sem prejuízo de agravantes a depender das condições da vítima.

A reportagem do portal entrou em contato formal com a assessoria de comunicação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais para obter detalhes adicionais sobre o andamento das medidas cautelares e a data exata em que a denúncia inicial foi registrada pela família. Até a última atualização desta edição, o órgão não havia encaminhado o retorno técnico. O espaço editorial permanece integralmente aberto para a inserção de notas oficiais da instituição ou da defesa do indiciado, assim que constituída nos autos.

Fonte: portal do tupiniquim e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso 10/06/2026/16:49:36

*O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser*

*assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a receber as notícias do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:*

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

*Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: [folhadoprogresso.jornal@gmail.com](mailto:folhadoprogresso.jornal@gmail.com).*

**Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:+5511984046835)– (93) 98117 7649.**

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:+5511984046835) (Claro)  
- Site: [www.folhadoprogresso.com.br](http://www.folhadoprogresso.com.br) e-mail: [folhadoprogresso.jornal@gmail.com](mailto:folhadoprogresso.jornal@gmail.com)/ou e-mail: [adeciopiran.blog@gmail.com](mailto:adeciopiran.blog@gmail.com)*